

INTERESSADOS

fabiano.albuquerque - FABIANO MORAIS DE ALBUQUERQUE

## **DECISÃO TRT7.DG Nº. 475/2024**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

**SOLICITANTES:** Coordenadoria de Contabilidade.

**CONTRATADO:** DLS TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.300.259/0001-30.

**OBJETO:** Contratação direta para Inscrição da servidora VALCIRA MARIA DA SILVA BARACHO e do servidor FABIANO MORAIS DE ALBUQUERQUE no curso ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2025, a ser realizado pela empresa DLS TREINAMENTO, com carga horária de 20 horas, no período de 16 a 20 de dezembro, na modalidade online.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para as duas inscrições, sendo R\$ 2.200,00 cada, conforme condição promocional de dois participantes do mesmo órgão.

Considerando que o contratado apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 15/17);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 63/2024 (doc. 18);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, por meio do Parecer TRT7.DG. AJA nº. 612/2024 pela legalidade do procedimento (doc. 19);

Considerando a adequação/disponibilidade orçamentária, informadas nos docs. 10/11;

Considerando, ainda, que a presente contratação encontra-se inserida no Plano Anual de Contratações (PAC) – Exercício 2024, no Item CAP064 - Plano de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Capacitação de Servidores (PFAMCS).

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral constante do Ato TRT7 nº. 58 /2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do curso objeto deste processo.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

**À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços** para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

**Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO** para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão** para análise da conformista.

**Por último, à Escola judicial** para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG. Nº. 69/2021, observando o disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº. 8/2019, guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2024.

**JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR**

**Diretor Geral Substituto / Ordenador de Despesa Substituto.**